

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de abril de 2025.

Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz  
**PRESIDENTE**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 298/2025**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere a alínea 'd', inciso V, do art. 6º, da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE-TCE/CE de 01/03/2024, e tendo em vista o que consta no Processo nº 05562/2025-6-TC; **RESOLVE** autorizar o pagamento da gratificação pelo exercício de magistério ao servidor JOSÉ ALEXSANDRE FONSECA DA SILVA, Analista de Controle Externo, no valor de R\$ 1.562,88 (um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos), pela realização do curso “Introdução à Engenharia de Prompt Aplicada às Atividades Laborais no Tribunal de Contas – Turmas I e II”, na modalidade presencial, no dia 28 de março de 2025, com carga horária total de 08 (oito) horas (equivalente a 9,6 horas/aula), conforme Lei nº 14.476/2009, publicada no DOE/CE de 09/10/2009, e Resolução Administrativa nº 14/2023, publicada no DOE-TCE/CE de 28/06/2023.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de abril de 2025.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 302/2025**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso V, do art. 6º, alínea 'b', da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE-TCE/CE de 01/03/2024, bem como no Termo de Cooperação firmado entre o Instituto Rui Barbosa - IRB e o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, tendo em vista o que consta no Processo nº 07522/2025-4, **RESOLVE** autorizar à servidora Fernanda Ferreira Aguiar, ocupante do cargo de Assessor Administrativo, para se deslocar à cidade de Manaus/AM, no período de 07/04/2025 a 11/04/2025, a fim de participar de reuniões e visitas técnicas alusivas à organização do IX Congresso Internacional de Controle e Políticas Públicas promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e pelo IRB, sem ônus para o TCE/CE.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de abril de 2025.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

\*\*\* \*\*

**TRIBUNAL PLENO**

**ACÓRDÃO**

**ACÓRDÃO Nº 1380/2025**

**PROCESSO Nº:** 35926/2020-1

**ESPÉCIE:** INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – RECONSIDERAÇÃO

**ENTE:** MUNICÍPIO DE FORTALEZA